



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA Nº 533/2024
De 03 de outubro de 2024.

AUTORIZA Licença Prêmio à servidora Municipal, Jussara Borchartt de Barros e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora Jussara Borchartt de Barros, matrícula 382, em conformidade com o art.85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

Art.2º A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao Terceiro Quinquênio, correspondendo ao período de 19/02/2013 à 18/02/2018, que será gozada a partir do dia 29 de outubro de 2024.

Art.3º - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 3050 de 01 de outubro de 2024, firmada pela parte interessada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2024.



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS